



SEMANÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Cep 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail - spd@botucatu.sp.gov.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 14 de Junho de 2001 - ANO XI - 588

LEI Nº 4.150

de 13 de junho de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ANTONIO GAMITO", a Rua "8", do Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Delmanto" (CDHU), bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 16 de maio de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.151

de 13 de junho de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Domingos Chavari Neto)

"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "CARLOS KRUSE", a Rua "O", do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL DOS COMERCIÁRIOS III "LEANDRO ALARCÃO DIAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 13 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.152

de 13 de junho de 2001

"Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas e dá outras providências".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, o Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.

§ 1º - São beneficiárias do programa instituído por esta Lei, as famílias com renda familiar "per capita" até noventa reais mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculadas em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, considera-se:

I - família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;

II - para enquadramento na faixa etária prevalecerá a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da união;

III - para determinação da renda familiar "per capita", a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

§ 3º - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda familiar "per capita" fixado no § 1º, desde que atendidas todas famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º - O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar e viabilizar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar a das aulas.

§ 1º - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela Municipalidade para o atingimento dos objetivos do programa.

§ 2º - As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão à conta dos orçamentos dos órgãos encarregados da sua implementação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada a educação - "Bolsa-Escola", instituído pelo Governo Federal.

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a assumir perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido programa.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação desempenhar as funções de responsabilidade do Município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa-Escola".

Art. 4º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I - acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do § 1º, do Art. 2º;

II - aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo Municipal como beneficiárias do programa;

III - aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV - estimular a participação comunitária no controle da execu-

ção do programa no âmbito Municipal;

V - desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Rendas Mínima - "Bolsa-Escola";

VI - elaborar, aprovar e modificar seu regimento interno;

VII - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º - O Conselho instituído nos termos deste artigo terá 10 membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação das seguintes entidades:

I - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 01 (um) representante da Diretoria de Ensino;

V - 01 (um) representante do Poder Judiciário;

VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII - 02 (dois) representantes de Entidades Sociais da Área da Criança e do Adolescente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII - 01 (um) representante de Entidades Sociais da Área da Família inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

IX - 01 (um) representante dos movimentos comunitários.

§ 2º - A participação no Conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação das reuniões.

§ 3º - É assegurado ao conselho, de que trata este artigo, o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de junho de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.246
de 16 de abril de 2001

"Institui a Comissão de elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Botucatu"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 5º, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração do Projeto de Lei Complementar de Revisão e Atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Botucatu - Lei Complementar nº 188, de 18 de março de 1998 e da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu - Lei nº 3.899, de 09 de junho de 1999, composta pelas seguintes pessoas:

Presidente	Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Vice-Presidente	Lair Vicente Chirinéa
Secretária	Sônia Maria Coelho Piozzi
Coordenador Geral	Eugênio Monteferrante Netto

Art. 2º - Compete à Comissão realizar reuniões e debates com representantes das entidades e dos segmentos expressivos da comunidade botucatuense, com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração do referido no artigo 1º, bem como assegurar a participação de todos os interessados.

§ 1º - Compete ao Presidente proporcionar condições necessárias para atingir os objetivos propostos.

§ 2º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente quan-

do necessário e auxiliar na elaboração do diagnóstico da situação atual do Município.

§ 3º - Compete ao Secretário apoiar integralmente a Comissão do ponto de vista organizacional e administrativo.

§ 4º - Compete ao Coordenador Geral:

I - coordenar as diferentes reuniões com representantes da comunidade;

II - diagnosticar a situação existente;

III - selecionar as alternativas de desenvolvimento urbano e rural propostas;

IV - debater e organizar os elementos necessários para a elaboração do referido Projeto de Lei Complementar e da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu.

Art. 3º - Os trabalhos dos representantes e dos interessados serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 4º - Para assessoramento técnico à Comissão ficam comprometidas todas as Secretarias Municipais e Órgãos Especiais.

Art. 5º - O referido projeto de lei complementar será concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, para apreciação do Poder Executivo, e será encaminhado, no prazo de 30 (trinta) dias, à Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 16 de abril de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.264
de 12 de junho de 2001

"Dá nova redação a incisos do Decreto nº 2.738, de 18 de setembro de 1979, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu - CONDIB"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O artigo 3º e seu § 1º, do Decreto nº 2.738, de 18 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho de Desenvolvimento Integrado de Botucatu - CONDIB será constituído por 07 (sete) Membros, nomeados por livre escolha do Prefeito Municipal."

§ 1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros do Conselho".

Art. 2º - O artigo 6º, do Decreto nº 2.738, de 18 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Presidente, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente."

Art. 3º - O artigo 33, do Decreto nº 2.738, de 18 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - Os conselheiros, em suas ausências, serão substituídos mediante livre designação do Prefeito Municipal."

Art. 4º - Ficam revogados os incisos I e II, do artigo 33, do Decreto 2.738, de 18 de setembro de 1979.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs 2.880/80; 3.562/84; 3.628/85; 3.810/86; 4.458/89; 5.751/97 e 5.856/98.

Botucatu, 12 de junho de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.495
de 12 de junho de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 01.806/01 e apenso,

R E S O L V E :

I. DESIGNAR, as servidoras SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETARI, ELIZABETE VICENÇOTO RIBAS e DEISE PAULA ANGELA CONEGLIAN, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no Processo nº 01.806/01 e apenso, concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de junho de 2001

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 14.288
de 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.236/01;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA (2150) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "E", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços no período de 01/06/01 a 30/06/01, junto a U.B.S. de Vitoriana.
Botucatu, 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.289
de 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.234/01;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora ANDREIA APARECIDA RAUL CARMONE (3680) Auxiliar de Enfermagem, NB-3 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços no período de 01/06/01 a 30/06/01 junto a U.B.S. do Jardim Peabiru.
Botucatu, 05 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.290
de 08 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o término do Contrato de Trabalho no período de experiência;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir de 10/06/2001 o Contrato de Trabalho do Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA (2082) Motorista, NO-5 "A", sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Educação, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 08 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.291
de 11 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 52º lugar no Concurso Público, realizado através do Processo nº 06.997/99 em apenso os processos nº 07.135/99, 09.152/99 e 09.200/99, homologado em 09/09/99;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.556/01;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. LEOCÁDIA MARIA DE CAMARGO OLIVEIRA (3727) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços em caráter de substituição, por motivo de Licença Gestante da servidora JULIANA APARECIDA CRUZ CELESTINO, junto a 1ª série "A", da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz".
Botucatu, 11 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 11 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.292
de 12 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 120.374.700-1 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 05.101/01;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. JOSÉ PEREIRA RUA (0545) Motorista, NO-5 "G", sob regime C.L.T., lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, prestando serviços junto ao órgão de lotação.
Botucatu, 12 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 12 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.293
de 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 05.208/01 e término do Contrato de Experiência;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir de 15/06/01, o Contrato de Trabalho da Sra. ANALICE RIBEIRO BARROS (3716) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche 24 de Maio.
Botucatu, 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.294
de 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.357/01;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 11/06/01, a prestação de serviços da

servidora DALVA APARECIDA AGAPITO (2736) Atendente de Creche, NO-4 "D", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, do CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires" para a Creche e Berçário Criança Feliz.
Botucatu, 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.295
de 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 04.357/01;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 11/06/01, a prestação de serviços da servidora ROBERTA MARIA AVERSA (3294) Atendente de Creche, NO-4 "C", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, da Creche e Berçário Criança Feliz para o CEI "Profª. Luiza de Campos Avellar Pires".
Botucatu, 13 de Junho de 2.001

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 13 de Junho de 2.001. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS



SEMANÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Botucatu

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
e-mail - camara@laser.com.br



Lei Nº 3.059, de 28 de dezembro de 1990

Botucatu, 14 de junho de 2001 - ANO XI - Nº 588

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador CALDAS

Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador SARGENTO CHAVARI

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 11 de junho de 2001

Horário: Das 19h30 às 22h35

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) **PROJETO DE LEI Nº. 039/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial III de Botucatu a Primo & Cia. do Brasil Ltda.

02) **PROJETO DE LEI Nº. 040/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU.

03) **PROJETO DE LEI Nº. 041/2001** - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDHU.

04) **PROJETO DE LEI Nº. 042/2001** - de iniciativa do Vereador CALDAS, que declara de utilidade pública o "Centro de Convivência do Idoso - Acnocheço", com sede no município de Botucatu.

05) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 005/2001** - de iniciativa dos Vereadores CALDAS, JUNIOR COLENCI, SARGENTO CHAVARI, LOURENÇÃO, LUIZ RUBIO e JOEL DIVINO, que altera disposi-

tivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0476/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR DIMAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar reparos na estrada Serra D'água, no Distrito de Rubião Júnior, com a finalidade de facilitar o escoamento da produção agrícola daquela localidade.

NÚMERO: 0475/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR DIMAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando adotar as medidas necessárias nas laterais da vicinal Raymundo Putti, no Distrito de Rubião Júnior, onde vem sendo despejado todo tipo de lixo e entulho, inclusive agulhas e seringas.

NÚMERO: 0458/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR DIMAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar placas de "Proibido Estacionar" em um dos lados da Av. Bento Lopes, no Distrito de Rubião Júnior, na região em que se localizam os pontos comerciais.

NÚMERO: 0457/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR DIMAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar redutor de velocidade, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, sinalizar com placas de velocidade permitida e pintar faixa para pedestres nas imediações da casa de Materiais Bhiler, na Avenida Conde de Serra Negra.

NÚMERO: 0456/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR DIMAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de implantar e criar as condições necessárias para o funcionamento do Arquivo Histórico Municipal.

NÚMERO: 0465/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CARLOS TRIGO**

ASSUNTO: Diretor do DET - solicitando informar da possibilidade de que ao menos um dos ônibus das linhas JD. BRASIL - COHAB ou JD. BRASIL - SESI, tenha incluído no seu itinerário a passagem pela Avenida Santana, onde localizam-se a Prefeitura Municipal, Fórum, Catedral e várias Escolas.

NÚMERO: 0479/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CULA**

ASSUNTO: Pesar - Jovem Carlos Roberto Capelluppi Júnior

NÚMERO: 0469/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CULA**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a complementação da pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Dezen, no Parque Marajoara (abaixo-assinado anexo).

NÚMERO: 0466/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CULA**

ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade de efetuar a extensão da rede de água e esgoto no Loteamento Chácaras Reunidas Vista Alegre.

NÚMERO: 0454/01

DATA: 04/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CULA**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de contratar mecânicos para execução de serviços de manutenção nos ônibus

que realizam o transporte escolar no Município de Botucatu.

NÚMERO: 0468/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADORES CULA / ZÉ FERNANDES**

ASSUNTO: CPFL - Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de que seja revista a medida adotada em relação aos desligamentos das lâmpadas dos postes localizados em frente às Escolas, pontos de ônibus, vias e praças públicas de Botucatu.

NÚMERO: 0478/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CALDAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar a esta Casa de Leis se a Empresa "Paraíso Veículos" possui registro junto a Prefeitura Municipal de Botucatu e qual a situação cadastral do referido terreno onde a mesma se localiza.

NÚMERO: 0477/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CALDAS**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar se existe projeto para reurbanização da área localizada ao final da Rua Antônio Bernardo, conhecida como Estrada Municipal dos Oyans, antiga via de ligação do Lavapés à área rural botucatuense, desde a ponte de madeira ao Jardim Palos Verdes e Jardim Reflorenda.

NÚMERO: 0462/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR CALDAS**

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Advogado Alexandre Gazetta Simões pela participação em concurso literário de abrangência nacional, onde foi classificado em 1º lugar dentre os 203 concorrentes.

NÚMERO: 0470/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR SARGENTO CHAVARI**

ASSUNTO: Pesar - Sra. Sumaia Antonio Pellison

NÚMERO: 0463/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR SARGENTO CHAVARI**

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Padre Orestes Gomes Filho, da Catedral Metropolitana de Botucatu, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade botucatuense.

NÚMERO: 0471/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR GERALDO VIEIRA**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir um banheiro público na Praça Brasil-Japão, na Vila Sônia.

NÚMERO: 0464/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADORES JUNIOR COLENCI / CAIO BENTIVENHA**

ASSUNTO: Votos de Congratulações - para com o Sr. Ruy Martins Altenfelder Silva, DD. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, pela sua posse frente a essa importante Secretaria.

NÚMERO: 0474/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR REINALDINHO**

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando construir ou autorizar a construção de vestiário e banheiro público na Praça Rogério Rúbio, na Vila dos Comerciantes.

NÚMERO: 0467/01

DATA: 11/06/2001

AUTORIA: **VEREADOR REINALDINHO**

ASSUNTO: CPFL - solicitando informar da possibilidade de colocar mais um poste para sustentação da fiação da rede de energia elétrica na Rua Antônio Bernardo, no quarteirão compreendido entre as Ruas Dr. Costa Leite e Joaquim do Amaral Gurgel, na Vila Guimarães.

NÚMERO: 0480/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **TODOS OS VEREADORES**
 ASSUNTO: Pesar - Sr. José Silva

INDICAÇÕES

NÚMERO: 0218/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **VEREADOR CULA**
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a operação tapa-buracos em todas as Ruas pertencentes ao Conjunto Habitacional Humberto Popolo, principalmente no cruzamento das Ruas Pedro Miguel Oyan e Agenor Teixeira de Mello.

NÚMERO: 0220/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **VEREADOR CALDAS**
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e determinar estudos visando a construção de calçamento para passeio público na Avenida Mário Barbiéris, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

NÚMERO: 0219/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **VEREADOR NENÊ BUENO**
 ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento da entrada do Bairro Alvorada de Barra Bonita.

MOÇÕES

NÚMERO: 0028/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **VEREADOR CALDAS**
 ASSUNTO: Moção de Repúdio a qualquer iniciativa do Ministro da Educação e do Presidente da CAPES em relação a alteração dos princípios e objetivos do Programa Especial de Treinamento (PET / CAPES) ou de restrições a seu financiamento.

NÚMERO: 0027/01
 DATA: 11/06/2001
 AUTORIA: **VEREADORES CAIO BENTIVENHA / EDNEI CARREIRA**
 ASSUNTO: Moção de Apoio - Projeto de Lei de Autoria do Senador Casildo Maldaner, que isenta da cobrança de Imposto sobre Produtos Industrializados, até 31/12/2007, os equipamentos para construção e manutenção de rodovias, bem como os veículos de transporte de passageiros e de carga, quando adquiridos pelas prefeituras municipais.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fez uso da palavra o Vereador: CALDAS.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, CLAUDIÃO, JOEL DIVINO, LOURENÇÃO, CAIO BENTIVENHA e LUIZ RUBIO.

ORDEM DO DIA

01) VETO TOTAL aposto pelo Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 014/2001, de autoria do iniciativa do Vereador JUNIOR COLENCI, que originou o autógrafo nº 3336, de 17 de abril de 2001, que dispõe sobre o rebaixamento de guias de sarjeta defronte às Clínicas de Fisioterapia e Reabilitação.
 Discussão e Votação Únicas
 Quórum: maioria absoluta
 VETO REJEITADO pela unanimidade dos vereadores

02) **PROJETO DE LEI Nº 021/2001** - de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA e GERALDO VIEIRA, que institui o Programa de Renda Mínima no Município de Botucatu.
 Discussão e Votação Únicas
 Quórum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

03) **PROJETO DE LEI Nº 031/2001** - de iniciativa do Vereador JUNIOR COLENCI, que dispõe sobre a criação de Conselhos de Consumidores junto a concessionárias e permissionárias dos serviços públicos municipais e dá outras providências.
 Discussão e Votação Únicas
 Quórum: maioria simples
 PEDIDO DE VISTAS solicitado pelo vereador Claudião

04) **PROJETO DE LEI Nº 034/2001** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de ANTONIO GAMITO a Rua "8" do Conjunto Habitacional "Dr. Antônio Delmanto" (DCHU), bem como todo e qualquer prolongamento.
 Discussão e Votação Únicas
 Quórum: 2/3
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

05) **PROJETO DE LEI Nº 035/2001** - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que denomina de CARLOS KRUSE a Rua "O" do loteamento denominado Parque Residencial dos Comerciantes III "Leandro Alarcão Dias".
 Discussão e Votação Únicas
 Quórum: 2/3
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador CALDAS

SECRETARIA:

Vereador SARGENTO CHAVARI

Dia: 11 de junho de 2001

ORDEM DO DIA

01) **PROJETO DE LEI Nº 037/2001**, de iniciativa da Prefeitura Municipal, que institui o Programa de garantia de Renda Mínima associada a ações sócio-educativas.
 Discussão e votação únicas
 Quorum: maioria simples
 APROVADO pela unanimidade dos vereadores
 Botucatu, 12 de junho de 2001.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
 Assessora de Imprensa

Visto em 12/06/2001

SILMARA FERRARI DE BARROS
 Diretora Técnico-Administrativa

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Lei nº 4.150/00.....	01
Lei nº 4.151/01.....	01
Decreto nº 6.246/01.....	02
Decreto nº 6.264/01.....	02
Portaria nº 2.495/01.....	03
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Divisão Administrativa	
Portarias nºs 14.288/01 a 14.292/01.....	03
Portarias nºs 14.293/01 a 14.295/01.....	04

ÍNDICE PODER EXECUTIVO

Entrada de Projetos.....	04
Requerimentos.....	05
Indicações- Moções - Pequeno/Grande Expediente...	06
Ordem do Dia - Sessão Extraordinária 11/06/01.....	06